



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1586/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 08/03/2024
DOM 680

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.834,70, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.31.00.00 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras), com a fonte 27150000 (LC 195/22 Setor Audiovisual), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.127 (Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.834,70 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1586/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

11.001.001-13.392.0031.1.127

Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
568	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2715.0000	230.834,70
SUBTOTAL				230.834,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				230.834,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº 1586 , DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOVA AÇÃO	
Nome da Ação: Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	
Finalidade: Implementação dos recursos recebidos do ministério do turismo, através da lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para aplicação em ações emergenciais que visam combater e mitigar os efeitos da pandemia do covid-19 sobre o setor cultural.	
Produto da Ação: Projetos Contemplados	
Unidade de Medida: Unidade	
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura do Município de Tanguá	
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo	
Subunidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa de Governo: 0031 – Revitalização e Desenvolvimento da Cultura e do Turismo	
Tipo de Ação: 1 – Projeto	
Código da Ação: 1.127	
Exercício:	2024
Metas Físicas:	55
Metas Financeiras:	230.834,70
Fontes de Recursos:	2.715.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO

Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

FONTES	SUBFONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
27150000 - TRANSF.DEST.SETOR CULT.-LC 195/2022 A5º	0	230.834,70	0,00	0,00	0,00	230.834,70	
TOTAL.....		230.834,70	0,00	0,00	0,00	230.834,70	